

---

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Portaria n.º 1162/2009 de 17 de Dezembro de 2009**

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo IV as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de informação juvenil;

Considerando que a Associação Juvenil de Rabo de Peixe apresentou à Direcção Regional da Juventude um Plano de Trabalho no qual se propõe dinamizar um espaço de aquisição e difusão de informação para os jovens, sito na freguesia de Rabo de Peixe;

Considerando que a Associação Juvenil de Rabo de Peixe tem sido uma das entidades interlocutores do Governo em matéria de execução de políticas para a juventude na referida localidade;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, bem como no Plano de Actividades da Direcção Regional da Juventude, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.15 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) destinados à realização do supra referido plano de trabalho, pela celebração de um Contrato de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

15 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.